



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Segunda-feira • 25 de Fevereiro de 2019 • Ano X • Nº 1731

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria Gab. 054/2019, de 25 de Fevereiro 2019** - Tornar Público a Interrupção, a Pedido, da Licença Sem Remuneração Para Tratar de Interesse Particular, Com Fundamento no Art.133 da Lei Municipal Nº 256/98, do Servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, Elias Borja de Magalhães.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. 054/2019, DE 25 DE FEVEREIRO 2019.

“Tornar Público a Interrupção, a pedido, da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, com fundamento no art.133 da Lei Municipal nº 256/98, do servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, ELIAS BORJA DE MAGALHÃES”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a Interrupção, a pedido, da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, com fundamento no art.133 da Lei Municipal nº 256/98, do servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, ELIAS BORJA DE MAGALHÃES, matrícula nº 1320, em atendimento ao requerimento protocolizado pelo servidor.

Mat.	Servidor	Função	Data da Posse	Data Saída para Licença	Interrupção da Licença	Data Última Licença
1320	Elias Borja de Magalhães	Professor	05/03/2003	16/07/2018	25/02/2019	16/07/2018 à 16/07/2020

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 25 de fevereiro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal